



# 8º Seminário de Planejamento e Gestão Educacional UNDIME - SP

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
LEI FEDERAL Nº. 14.133/21

Lei Federal nº. 14.133/21

Histórico da linha do tempo - “EFETIVA APLICABILIDADE”

LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 (21/06/93) – REGULAMENTA LICITAÇÕES E CONTRATOS

**LEI FEDERAL Nº. 14.133/21**

DATA DA PUBLICAÇÃO – 1º DE ABRIL DE 2021

ART. 193. REVOGAM-SE: (TEXTO ORIGINAL)

I - OS ARTS. 89 A 108 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA LEI;

II - A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, A LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E OS ARTS. 1º A 47-A DA LEI Nº 12.462, DE 4 DE AGOSTO DE 2011, **APÓS DECORRIDOS 2 (DOIS) ANOS DA PUBLICAÇÃO OFICIAL DESTA LEI.**

LOGO! VIGOROU AS LEGISLAÇÕES ATÉ 31/05/2023 DE FORMA PARALELAS

LEI COMPLEMENTAR Nº. 198/2023 PRORROGOU ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2023  
NÃO HOUVE MAIS PRORROGAÇÃO!

Lei Federal nº. 14.133/21

Histórico da linha do tempo - “ATUALIDADE”

## LEI FEDERAL Nº. 14.133/21

EM VIGOR!

I) LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 – “LEI DAS LICITAÇÕES”

II) LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002 – “LEI DO PREGÃO”

III) ARTS. 1º A 47-A DA LEI Nº 12.462, DE 4 DE AGOSTO DE 2011 – “REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS”

VIGORARAM ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2023

“PARALELAMENTE”

Lei Federal nº. 14.133/21

Histórico da linha do tempo - “IMPORTÂNCIA”



## QUAL A IMPORTÂNCIA DESTA ANÁLISE?

O PERÍODO DE ADAPTAÇÃO JÁ SE PASSOU!

O TRIBUNAL DE CONTAS JÁ TEM TODAS AS POSSIBILIDADES DE EFETUAR A “COBRANÇA” DA APLICAÇÃO CORRETA DAS NOVAS REGRAS DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

ART. 173. OS TRIBUNAIS DE CONTAS DEVERÃO, POR MEIO DE SUAS ESCOLAS DE CONTAS, PROMOVER EVENTOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS SERVIDORES EFETIVOS E EMPREGADOS PÚBLICOS DESIGNADOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DESTA LEI, INCLUIDOS CURSOS PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA, REDES DE APRENDIZAGEM, SEMINÁRIOS E CONGRESSOS SOBRE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.

Lei Federal nº. 14.133/21

Momento Prático – “Regulamentação das Normas”



QUAL O MOMENTO PRÁTICO DE HOJE?

REGULAMENTAÇÃO DAS NORMAS

Lei Federal nº. 14.133/21

Momento Prático – “Regulamentação das Normas”

# “GESTOR/FISCAL DO CONTRATO”

LEI FEDERAL Nº 14.133/21 – ARTIGO 8º

§ 3º AS REGRAS RELATIVAS À ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO, AO FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E À ATUAÇÃO DE FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS DE QUE TRATA ESTA LEI SERÃO ESTABELECIDAS EM REGULAMENTO, E DEVERÁ SER PREVISTA A POSSIBILIDADE DE ELES CONTAREM COM O APOIO DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO E DE CONTROLE INTERNO PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES ESSENCIAIS À EXECUÇÃO DO DISPOSTO NESTA LEI.

Lei Federal nº. 14.133/21

Momento Prático – “Regulamentação das Normas”

# “GESTOR/FISCAL DO CONTRATO”

LEI FEDERAL Nº 14.133/21 – ARTIGO 92

ART. 92. SÃO NECESSÁRIAS EM TODO CONTRATO CLÁUSULAS QUE ESTABELEÇAM:

XVIII - O MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DEFINIDOS EM REGULAMENTO;

Lei Federal nº. 14.133/21

Momento Prático – “Regulamentação das Normas”

# “GESTOR/FISCAL DO CONTRATO”

## DESIGNAÇÃO

### GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS

ART. 8º OS GESTORES E OS FISCAIS DE CONTRATOS E OS RESPECTIVOS SUBSTITUTOS SERÃO REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO DESIGNADOS PELA AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE, OU POR QUEM AS NORMAS DE ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA INDICAREM, PARA EXERCER AS FUNÇÕES ESTABELECIDAS NO ART. 21 AO ART. 24, OBSERVADOS OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 10.

Lei Federal nº. 14.133/21

Momento Prático – “Regulamentação das Normas”

# “GESTOR/FISCAL DO CONTRATO”

## FUNÇÕES

**GESTOR DE CONTRATO** - ART. 21.

**FISCAL TÉCNICO** - ART. 22

**FISCAL ADMINISTRATIVO** - ART. 23

**FISCAL SETORIAL** - ART. 24

Lei Federal nº. 14.133/21

Modelo de Normatização – Decreto Federal nº. 11.246, de  
27/10/2022

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA-GERAL

SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

**“REGULAMENTA O DISPOSTO NO § 3º DO ART. 8º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE AS REGRAS PARA A ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DA EQUIPE DE APOIO, O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E A ATUAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.”**

Lei Federal nº. 14.133/21

Modelo de Normatização – Decreto Federal nº. 11.246, de 27/10/2022

SÓ QUE!

BASICAMENTE REPRODUZ A NORMATIZAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/21 E NO ARTIGO 29 REMETE AOS ÓRGÃOS E AS ENTIDADES PODERES PARA EDITAR NORMAS INTERNAS RELATIVAS A LICITAÇÕES E CONTRATOS

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

**ORIENTAÇÕES GERAIS**

ART. 29. OS ÓRGÃOS E AS ENTIDADES, NO ÂMBITO DE SUAS COMPETÊNCIAS, PODERÃO EDITAR NORMAS INTERNAS RELATIVAS A PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS A SEREM OBSERVADOS, NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PELA EQUIPE DE APOIO, PELA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, PELOS GESTORES E PELOS FISCAIS DE CONTRATOS, OBSERVADO O DISPOSTO NESTE DECRETO.

8º Seminário de Planejamento e Gestão Educacional  
UNDIME - SP

NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
LEI FEDERAL Nº. 14.133/21

OBRIGADO!

JOSÉ ROBERTO ALEGRE JÚNIOR  
ADVOGADO

CELULAR/ZAP 18 99158-7250

E-MAIL - DR\_JUNIORALEGRE@ADV.OABSP.ORG.BR